



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br brprefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.054, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal, vinculado ao Fundo Social de Solidariedade, para composição dos recursos necessários para implementação do convênio FUSSESP N.º 139/2018 – COSTURANDO O FUTURO, e dá outras providências.”

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de duas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no importe de **R\$ 19.822,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais)** para aquisição de insumos, equipamentos e material permanente, junto ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

ARTIGO 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Excesso de Arrecadação R\$ 19.822,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de que trata esta Lei nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os Atos Regulamentadores, Decretos ou Portarias necessárias a execução desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúna, 21 de Junho de 2018.



Flávio Adalberto Ramos Giussani,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data supracitada.



Laura Juliani Gastaldi,

Secretária Municipal de Governo, Planejamento,

Desenvolvimento Econômico e Urbano.